

Prefeitura Municipal do  
Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL N.º 064/00

**EMENTA:** denomina Centro de Saúde Situado na Vila de Fazenda Nova, 2º Distrito deste Município e dá outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE SAÚDE DR. RUY NEVES BAPTISTA**, o Centro de Saúde Municipal situado na Vila de Fazenda Nova, 2º Distrito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, que deverá ser colocada na referida obra pública, bem como letreiro luminoso na parte frontal do mencionado prédio público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2000.

  
PREFEITO

a) José Inácio da Silva